



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



REGIMENTO ELEITORAL 2019
Edital Eleições para Coordenação do Curso de Pedagogia – modalidade EAD

A Comissão Eleitoral empossada pelo Instituto de Educação (IE) apresenta o seguinte Regimento que regerá o Processo de escolha da coordenação e da coordenação adjunta do curso de Pedagogia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO

Art. 1º Será realizada eleição direta para a Coordenação do curso de Pedagogia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 2º A eleição será realizada no dia **05 de dezembro de 2019** e conforme Portaria N° 3068/2019 do Instituto de Educação, a Comissão Eleitoral ficou constituída pelos professores Joice Araujo Esperança, Paula Correa Henning e pelo técnico administrativo em educação Robert Wyse, tendo como suplente a professora Narjara Mendes Garcia.

CAPÍTULO II
DOS MANDATOS E CANDIDATURAS

Art. 3º Os mandatos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do curso de Pedagogia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB terão a duração de 2 (dois) anos e a eles poderão se candidatar todos/as os/as professores/as efetivos/as da carreira do magistério superior vinculados ao Instituto de Educação, pertencentes ao quadro docente da FURG que atuam no curso de Pedagogia a distância.

Parágrafo Único: as candidaturas deverão se constituir por chapas que indicarão os nomes de candidatos/as (coordenação e coordenação adjunta) e a respectiva proposta para a gestão do Curso.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições acontecerão no período de 25 e 26 de novembro de 2019 nos horários de funcionamento do Protocolo e deverão constar de: ficha de inscrição da chapa (anexo 1) e proposta da candidatura para a gestão do cargo pleiteado. As inscrições deverão ser realizadas no protocolo e encaminhadas para o Instituto de Educação – Comissão Eleitoral.

Art. 5º A Comissão Eleitoral analisará as inscrições das chapas e homologará as candidaturas até às 17 horas do dia 28 de novembro de 2019. A homologação será divulgada por meio eletrônico e no mural do Instituto de Educação.

Parágrafo Único: O prazo para interposição de recursos contra a inscrição de candidaturas se encerrará às 17 horas do dia 29 de novembro de 2019. O resultado da análise de pedidos de impugnação de inscrição das chapas será divulgado no dia 02 de dezembro de 2019, até às 17 horas.

CAPÍTULO IV DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 6º A divulgação das candidaturas à comunidade acadêmica ocorrerá entre os dias 3 e 4 de dezembro de 2019 através de material impresso; por meio eletrônico; bem como demais iniciativas com esta finalidade. A divulgação da proposta das chapas será responsabilidade das candidaturas com o apoio da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral se responsabilizará pela divulgação das informações sobre a eleição.

CAPÍTULO V DOS ELEITORES E DAS VOTAÇÕES

Art. 7º Na eleição prevista neste Regimento Eleitoral o voto será unitário, não havendo, portanto, qualquer atribuição de peso aos votos em função da condição do eleitor.

Art. 8º São considerados eleitores para a Coordenação e Coordenação Adjunta do curso de Pedagogia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB: docentes efetivos e substitutos que atuam no curso de Pedagogia a distância, independente da unidade na qual o mesmo seja lotado; e, estudantes matriculados no curso de Pedagogia.

Art. 9º A votação acontecerá no dia 5 de dezembro de 2019 das 8 horas e 30 minutos às 22 horas através de votação eletrônica.

Art. 10º O voto será facultativo e secreto. A votação dar-se-á por meio eletrônico através do site <http://www.consultas.furg.br>. Para votar o eleitor deverá identificar-se através do SIAPE ou número de matrícula.

Parágrafo Único: Em caso de problemas na conexão do sistema de internet da Universidade Federal do Rio Grande, no dia e período da votação, a Comissão Eleitoral analisará a situação e divulgará a prorrogação da votação no prazo de 24 horas após o término previsto neste edital.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 11º Os resultados da votação serão computados e apresentados através de relatório eletrônico.

Art. 12º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º Os resultados da eleição serão divulgados até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2019, por meio eletrônico.

Art. 14º O prazo para interposição de recursos contra resultados das eleições se encerrará às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: os recursos deverão ser entregues no protocolo e endereçados ao Instituto de Educação – Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no *caput*, mediante recibo de entrega.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE DOS ELEITOS

Art. 15º O prazo para homologação dos resultados das eleições se encerrará às 17 horas do dia 11 de dezembro de 2019.

Art. 16º O Conselho do Instituto de Educação empossará os eleitos na primeira reunião após a homologação dos resultados da eleição.

Comissão Eleitoral

Joice Araujo Esperança _____

Paula Correa Henning _____

Robert Wyse _____

Narjara Mendes Garcia (suplente) _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



Rio Grande, ____ de novembro de 2019.

À Comissão Eleitoral - Eleição de Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de Pedagogia – Modalidade EAD

Venho, pelo presente, solicitar inscrição de chapa para concorrer ao pleito eleitoral que elegerá a Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de Pedagogia – Modalidade EAD, vinculado ao Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, composta pelos seguintes professores/as:

Candidato/a à Coordenação: _____

Candidato/a à Coordenação Adjunta _____

Anexo ao presente, cópia do programa da candidatura para a gestão do cargo pleiteado.

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato/a ao cargo de Coordenação)

(Assinatura do candidato/a ao cargo de Coordenação-Adjunta)